

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48479 DE 11 DE JUNHO DE 2001

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo e, Considerando os estudos em andamento junto à Infraero e nos órgãos competentes do Governo Estadual, destinados à ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos; considerando a necessidade de se proceder o cadastramento das áreas a serem desapropriadas; considerando serem necessárias, igualmente, a definição de imóveis destinados ao reassentamento da população que será atingida pelas desapropriações; considerando que a Municipalidade deverá formular diretrizes para projeto completo de arquitetura e urbanismo nas áreas escolhidas; considerando, a necessidade de estudo de orçamento de infra-estrutura urbana e de habitação,

RESOLVE:

Constituir um grupo de trabalho para que, até 15 de agosto de 2001, cumpra as metas acima referidas.

Referido grupo que será coordenado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Sr. Arakem Martinho será composto pelos Senhores:

Sr. Ricardo de Souza Campos Badaró (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente)
Sr. Ary Vicente Fernandes (Secretaria de Habitação e COHAB)
Sra. Lúcia Vieira (Secretaria de Habitação e COHAB)
Sr. Lauro Maschietto (Secretário de Obras, Serviços Públicos e Projetos)
Sr. Antonio Carlos Campos Elias (Secretaria de Obras Serviços Públicos e Projetos)
Sr. Marcos Pimentel Bicalho (Secretário de Transportes e EMDEC)
Sr. Ayrton Camargo (Secretaria de Transportes e EMDEC)
Sr. Nilson Roberto Lucilio (Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania)
Sra. Ernestina Gomes de Oliveira (Secretária de Assuntos Jurídicos e Cidadania)
Sr. Durval de Carvalho (Secretário de Governo)
Sr. Gerardo Mendes de Melo (Secretário Chefe do Gabinete)
Sra. Inês de França Bento (Oficial do Gabinete do Prefeito)

Campinas, 11 de junho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de junho de 2001

DE SOSPP – PROT. 31054/01

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE OBRAS	6
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
EMDEC	12
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	12

Face ao que consta da informações de fls. 12 do Sr. Secretário de Obras, Serviços Públicos e Projetos e nos termos da cota supra do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, autorizo a abertura de procedimento para aplicação das penalidades legais à empresa Consórcio Ecocamp. A SAJC.

DE MÁRIO TEODORO DA SILVA - PROT. 75568/00

Conheço das manifestações dos órgãos técnicos e jurídicos da Municipalidade. Autorizo o recebimento da área em questão, à título de doação. Retorne à SAJC, para o que couber.

DE EZAIR CIRO BEATONE – PROT. 30211/01

Conforme esclarece a EMDEC o assunto aqui ventilado é da competência da Polícia Militar, a quem foi enviada cópia do abaixo assinado. Publique-se. Arquive-se.

DE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – PROT. 300082/01

CLEUSA ROSSI – PROT. 29413/01

DIJANIRA AP. OTERO LIMA – PROT. 29411/01

MARIA JOSÉ MORICONI PACHECO SILVA – PROT. 29412/01

Nos exatos termos dos pareceres emitidos pela Consultoria Geral, acolhidos pelos Srs. Secretários de Assuntos Jurídicos e de Recursos Humanos, indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

DE SOSPP – DESP – PROT. 25573/01

Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante, autorizada pela Portaria n.º 48028/01 e acolhendo o proposto pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania em sua manifestação de fls. 69 que acolho, autorizo a abertura de procedimento rescisório contratual junto à empresa Janet Andery – ME. À SAJC para o que couber.

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo n.º 24.164/97- **Lavanderia Xingó Ltda.**- Face a apresentação do IPTU comprovando o total de área construída, fica sem efeito o item 01 da intimação.

Campinas, 08 de junho de 2001

PAULO HENRIQUE C. GARCIA

Diretor da Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROTOCOLADO Nº 12.608/2001 - INTERESSADO: S.M.S. - ASSUNTO: Concorrência n.º 012/2.001 - **OBJETO:** Registro de Preços de Materiais de Consumo de Enfermagem (proteção, prevenção e planejamento familiar).

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, a Comissão decide por:

01) CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX BLOWTEX LTDA.**, para os itens **004 e 023;**

- **CASA CASTEL LTDA.**, para o item **003;**

- **DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.**, para os itens **012, 015 e 025;**

- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, para os itens **013, 014, 020 e 022;**

- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **024;**

- **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, para os itens **001, 002, 016, 017, 018 e 019;**

- SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os itens **005, 006, 007, 008, 009, 010 e 021;**

2) CLASSIFICAR como EMPATADAS as propostas das empresas ALL-TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e CASA CASTEL LTDA., para o item **011 (R\$ 0,09)**, devendo a sessão pública para sorteio, caso não haja recurso, ocorrer no dia **22 de junho de 2.001 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado.

3) DESCLASSIFICAR os itens das propostas abaixo, pelos motivos relacionados:

a) por não apresentar **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Licitante**, referente ao ano de 2.001 ou do ano 2.000 acompanhado do Protocolo de revalidação para o exercício de 2 001, descumprindo o subitem 9.1 alínea "c" do Edital Licitatório:

- **VIBEL COMERCIAL LTDA. - ME** para a totalidade de sua proposta.

- **GRANMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para a totalidade de sua proposta

b) por não apresentar amostras dos produtos cotados, descumprindo o subitem 9.1 alínea "d" do Edital Licitatório:

- **MULTLAB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.**, para os itens **011, 017, 018, 019 e 022;**

- **RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o item **020;**

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para os itens **001, 002, 022 e 025;**

- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, para os itens **001, 002 e 003;**

- **POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, para o item **001;**

- **ALUMINON COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **019;**

c) por ofertarem produtos incompatíveis com as especificações técnicas conforme subitem 11.2 alínea "j" e Formulário - "Cotação de Preços" - Anexo I do Edital Licitatório:

- **HOME CARE MEDICAL LTDA.**, para o item **013;**

- **POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, para o item **011;**

d) por terem apresentado preços **excessivos** em relação à pesquisa prévia de preços, contrariando o disposto no subitem 11.2 alínea "e" do Edital Licitatório:

- **DIBRAX COMERCIAL LTDA.**, para os itens **013, 014, 020, 022 e 025;**

- **MARIA DE LOUDES LOURENÇO PRODUTOS - ME** para o item **022;**

- **ALL-TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para os itens **022 e 025;**

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para o item **022;**

- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **011;**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h.

Campinas, 11 de junho de 2001

TANIA MARIA BUENO DE MELLO VILELA

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

ELIANA APARECIDA DA SILVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROTOCOLADO Nº 12.610/2001 - INTERESSADO: S.M.S. - ASSUNTO: Concorrência nº 014/2.001 - **OBJETO:** Registro de Preços de Materiais de Consumo de Enfermagem (diversos).

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, a Comissão decide por:

01) CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- **ALUMINON - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **005;**

- **CASA CASTEL LTDA.**, para os itens **001, 002, 003 e 009;**

- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, para os itens **004 e 011;**

- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **008;**

- **POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, para o item **012;**

02) CLASSIFICAR como EMPATADAS as propostas das empresas ALL-TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA. para o item **007 (R\$ 0,59); C B S MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para o item **014 (R\$ 0,51)**, devendo a sessão pública para sorteio, caso não haja recurso, ocorrer no dia **22 de junho de 2.001, às 09:30 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado.

03) DESCLASSIFICAR os itens das propostas abaixo, pelos motivos relacionados:

a) por não apresentar **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Licitante**, referente ao ano de 2.001 ou do ano 2.000 acompanhado do Protocolo de revalidação para o exercício de 2 001, descumprindo o subitem 9.1 alínea "d" do Edital Licitatório:

- **VIBEL COMERCIAL LTDA. - ME** para a totalidade de sua proposta.

b) por ofertar produto incompatível com as especificações técnicas conforme subitem 11.3 alínea "j" e Formulário - "Cotação de Preços" - Anexo I do Edital Licitatório:

- **ALUMINON - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **010;**

c) por terem apresentado preços **excessivos** em relação à pesquisa prévia de preços, contrariando o disposto no subitem 11.3 alínea "e" do Edital Licitatório:

- **ALUMINON - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para o item **006;**

- **CASA CASTEL LTDA.**, para o item **008;**

- **KOLPLAST C I LTDA.**, para o item **008;**

- **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o item **003.**

d) por não ter apresentado o preço do produto com a inclusão de todos os custos operacionais e tributos, contrariando o disposto no subitem 9.4 do Edital Licitatório:

- **KOLPLAST C I LTDA.**, para o item **008.**

04) CANCELAR os itens **006 e 010** por não acorrerem propostas em condições de cotejo e o item **013** por não acorrerem interessados na apresentação da proposta.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h.

Campinas, 11 de junho de 2001

TÂNIA MARIA BUENO DE MELLO VILELA

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

ELIANA APARECIDA DA SILVA

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) em seu artigo 18, inciso VI e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 em seu artigo 2º, inciso XIV e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000 incisos XIV e XV, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação Colegiada de 27/03/2001 e Resolução Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS nº 01/2001 de 06/06/2001, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os Usuários de Assistência Social, Educação e Saúde, Dirigentes e Profissionais de Entidades Sociais e do Poder Público, Conselheiros Municipais dos Diversos Conselhos Setoriais e interessados em geral para a **IV Conferência Municipal de Assistência Social** que deverá realizar-se em 05 e 06 de Julho de 2001, das 8:00 às 18:00 no Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado à Rua Manoel Afonso Ferreira, nº 245 – Nova Campinas.

Campinas, 08 de Junho de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS/Campinas

(12, 13 e 14/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

Necessidades Especiais - CMADENE, a realizar-se no dia 13 de junho de 2001 nas dependências do N.A., última sala à esquerda do prédio sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - fundos, com início às 17:30 hs.

Campinas, 06 de junho de 2001

FERNANDO ANTONIO PIRES MONTANARI

Presidente

(08, 09 e 12/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

RESOLUÇÃO CMADENE Nº 001/2001

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais, em atendimento ao estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.316, de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, e através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 17/05/2001,

RESOLVE:

Autorizar, com plena autonomia, a Comissão Coordenadora da III Conferência Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais, para efetuar as providências e procedimentos que se fizerem necessários para a sua realização.

A Comissão será composta pelos seguintes membros :

- Marina Inês Cruz Matsura
- Fábio Romano Rocha
- Aurélio José Cláudio
- Silvana Rigolim Ferreira
- Nelson Teixeira Leão
- Matilde Alves Pontes

Campinas, 07 de junho de 2001

FERNANDO ANTONIO PIRES MONTANARI

Presidente - CMADENE

(09, 12 e 13/06)

RESOLUÇÃO SMAS Nº 02/2001

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

que as Entidades e Organizações que:

I - Estiverem regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e que estejam com seus Programas, Projetos e Serviços incluídos no Plano Municipal de Assistência Social 2000-2001, **estão desobrigadas**, de acordo com a Resolução 003/2000 – CMAS, de apresentar solicitação de repasse de recursos para os próximos 04 (quatro) anos, de 2002 até 2005.

II - Modificarem sua Proposta de Trabalho **deverão encaminhar** seus novos Projetos, bem como a Previsão Orçamentária à Secretaria Municipal de Assistência Social na Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, no 12º Andar do Paço Municipal, **até o dia 30 de junho de 2001**.

III - Não estiverem contempladas no Plano Municipal de Assistência Social 2000-2001, **deverão apresentar** seu Projeto e respectiva Previsão Orçamentária para constarem do Plano Plurianual de Assistência Social 2002-2005. A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência Social, no 12º Andar do Paço Municipal, **até o dia 30 de junho de 2001**.

Campinas, 06 de junho de 2001

MARIA SOARES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Assistência Social

(09, 12 e 13/06)

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

PROT. Nº	ANO	RECLAMANTE:
50415	/ 97	Genil Alves Soares da Silva
51555	/ 97	Maria José dos Santos Leite

51690	/ 97	Reginaldo Bearzoti
54575	/ 97	Jeronimo Barbosa de Castro
65710	/ 97	Antônio Reolon
4393	/ 98	Márcia Eliana Gomes Cichetti
6886	/ 98	Áurea Barbosa Ferreira Alves
38148	/ 98	Alexandre Serdoz Pereira
40138	/ 98	Luiz Olavo P.C. da Cunha
52403	/ 98	Esmeralda Gomes Espinola
58271	/ 98	Marta Maria Girardin
66920	/ 98	Alexandre Reis Taveira de Souza
71187	/ 98	Daniel dos Santos A .
73317	/ 98	Pedrina Pereira
73787	/ 98	Lourenço Casarin
76699	/ 98	Angela Maria dos Santos
80843	/ 98	Andréa Helena Ortolan
9215	/ 99	Maria Rita Cordeiro Nascimento
10847	/ 99	Márcia do Carmo Pereira Matos Feliciano
25997	/ 99	Adriana Maria Ferreira dos Santos
62155	/ 99	Tânia Mattos
62413	/ 99	Valdeir Nobre da Silva
68587	/ 99	Ana Freitas Braga
70825	/ 99	Maria de Fátima Caetano Corrêa
71116	/ 99	Antônio Carlos Dias
71542	/ 99	Laerte Aparecida de Andrade
74283	/ 99	José dos Santos
75434	/ 99	Juvenal Pedroso da Costa
24024	/ 00	Maria Gilva de Melo
48001	/ 00	Maria da Paz Lima Barbosa
48307	/ 00	Regina Vivaldi Rodrigues
67237	/ 00	Valdir Antônio Emídio
79748	/ 00	Jeremias de Oliveira
2824	/ 01	Daniel Vieira
7437	/ 01	Rosemeire de Cássia Villa Penhalves
8516	/ 01	Margarida Agulhari Pereira
16559	/ 01	Susy Helena Silva Almeida
25189	/ 01	Sérgio Wilson as Fonseca
29455	/ 01	Solange Conceição Novaes

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA:
19603	/ 98	Big House Móveis Ltda.
20682	/ 98	Roberto Carlos de Souza
27548	/ 98	Marpa Industria e Comercio de Madeiras
29499	/ 98	House Freigh Transitario de Cargas Ltda.
49837	/ 98	Cell Point Comercio e Importação Ltda.
63453	/ 98	Fan Assessoria Profissional
64693	/ 98	Ivove Evangelista Machado
64759	/ 98	Brashop
72456	/ 98	Golden Cross
75025	/ 98	Quality Assessoria Empresarial Ltda.
77445	/ 98	Inter Saúde Assistência Médica
78818	/ 98	Sistema Compra Brashop
79984	/ 98	Loja Castelar Moveis Ltda.
81661	/ 98	Talcanes Comercial Ltda.
9021	/ 99	Nova Coral Modas
31164	/ 99	Banco Credibel S/A .
74657	/ 99	Mademar

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. Da Cidadania/Coordenador do Procon

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Prot. nº	Ano	Partes:
/ 98		Reclamante: Marcia Cristina da Silva
		Reclamada: Fan Assessoria Profissional
/ 99		Reclamante: Carlos Alberto Golphi Andreazzi
		Reclamada: Status Line
/ 00		Reclamante: José Pereira de Souza
		Reclamada: Mundial Planejamento Assessoria e Recuperadora de Credito Ltda.

Por não ter sido possível a notificação postal das partes, ficam essas notificadas para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**Protoc. 14748/97-Plantar Arquitetura e Construção Ltda**

Quanto ao mérito, por votação unânime, negado provimento às razões do Recurso pois não foi comprovado o exercício da atividade de construção civil, mas sim a de Projetos, validando a alíquota utilizada no lançamento contido no AIIM 170, série B.

Conforme apontado pelo Relator, deve o AIIM 170, série B, ser reduzido, pois parte do imposto devido pela Nota Fiscal 169 (fls.12) já fora recolhido, conforme documento de recolhimento de fls. 76, o qual, no entanto, foi considerado no Anexo I do AIIM, fls.02, mas contudo em valor inferior.

Dessa forma, mantida parcialmente a decisão de 1ª instância.

PRESIDENTE DA JRT

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****CORREÇÃO:**

Na publicação do D.O.M. de 07/06/2001, **onde se lê:**"Prot. 43499/99 - Recuperadora Planeta Com. e Serviços Ltda - Mantenho a decisão de 1ª instância proferida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias às folhas 09..."; **leia-se:**"Prot. 43499/99 - Recuperadora Planeta Com. e Serviços Ltda - Mantenho a decisão de 1ª instância proferida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias às folhas 69,...".

Prot. 68648/98 - Albino Pontel

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total construída, mantendo-se dessa forma, o lançamento que trata a notificação 970.001.510, já com decisão de 1ª instância publicada no D.O.M. em 30/12/1999 em atendimento ao protocolo nº 72110/98 que reduziu o lançamento da área tributada de 141,20 m2 para 17,70 m2 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 78757/98 - Theodoro Franciosi

Mantenho a decisão de 1ª instância proferida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias às folhas 07, que alterou o valor do ISS-Habite-se lançado pela notificação de nº 970.004.071 para 1.725,8516 UFIR, face à alteração da área construída tributada de 155,60 m2 para 155,92 m2 e diante das manifestações constantes no presente protocolado indefiro o pedido de remissão, por contrariar o disposto no inciso I do artigo 3º da Lei 9.950/98, visto que a área construída do imóvel é de 155,92 m2.

Prot. 44272/99 - Beniamino Salvadori

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total, mantendo-se dessa forma, o lançamento que trata a notificação 990.002.375 referente à cobrança do ISS incidente sobre serviços de mão-de-obra na construção do imóvel especificado. Não procede também a alegação da decadência uma vez que a área tributada de 60,23m2 refere-se a área constatada por Aerofoto feita em Dezembro/1999 e confirmada conforme protocolo de revisão de IPTU nº 10.752/1997.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72715/99 - Elnides Pires de Assis

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total construída, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.002.375 referente à cobrança do ISS incidente sobre serviços de mão-de-obra na construção do imóvel

especificado, e quanto ao pedido de isenção pelo regime de mutirão, **INDEFIRO** por carecer de amparo legal.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72716/99 - Marcílio Olindo da Silva

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total construída, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.002.401 referente à cobrança do ISS incidente sobre serviços de mão-de-obra na construção do imóvel especificado. Quanto ao pedido de isenção pelo regime de mutirão, **INDEFIRO** por carecer de amparo legal.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot.72722/99 - Clovis Batista

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.002.085 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72783/99 - Maria de Jesus Morato

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.001.626 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72784/99 - José Ferreira da Silva

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total, mantendo-se dessa forma o lançamento de que trata a notificação 990.002.531 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado, e quanto ao pedido de isenção pelo regime de mutirão, **INDEFIRO** por falta de amparo legal.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72792/99 - Luiz Carlos Rovariz

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, visto que a área construída é de 121,37m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 990.002.415, e quanto ao pedido de isenção pelo regime de mutirão, **INDEFIRO** por falta de amparo legal.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72889/99 - José Roberto Guedes

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total construída, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.000.268 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 72914/99 - Durvalina Schiavan Guedes

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, visto que a área construída é de 122,28m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 990.001.886.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 73109/99 - João Batista de Souza

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do presente protocolado, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80 m2 de área total, mantendo-se dessa forma o lançamento de que trata a notificação nº 990.000.677 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado.

Prot. 73191/99 - Maria de Lourdes Claudio

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.000.069 referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na demolição de 63,00 m2 do imóvel especificado.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 73541/99 - Espedito Rosa

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do Requerente, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80,00 m2 de área total construída, mantendo-se dessa forma, o lançamento de que trata a notificação 990.001.646 referente à cobrança do ISS sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado. Ressalte-se a correção das áreas lançadas, conforme vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, em 22/04/1998.

Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Prot. 13385/00 - Ananias Ribeiro Neves

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de remissão do presente protocolado, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9950/98, que limita o instituto apenas para os imóveis residenciais com até 80 m2 de área total, mantendo-se dessa forma o lançamento de que trata a notificação nº 990.000.972, referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel especificado.

Prot. 01081/01 - Marcondes & Marcondes S/C Ltda.

Diante das informações constantes no presente protocolado, **DEFIRO** o pedido de parcelamento proposto de ISSQN, nos termos da Lei nº 10735/2000.

Prot. 24881/01 - Metálica Santa Isabel Ind. e Com. Ltda.

Diante das informações constantes no presente protocolado, **DEFIRO** o pedido de parcelamento proposto de ISSQN, nos termos da Lei nº 10735/2000.

Prot. 229910/01 - Agac Armazéns Gerais e Alfandegados de Campinas Ltda.

Diante das informações constantes no presente protocolado, **DEFIRO** o pedido de parcelamento proposto de ISSQN, nos termos da Lei nº 10735/2000.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SETORIAL DE PROGR. FISCAL E ADM.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (I.S.S.Q.N.)

Nos termos do R.I.S.S. aprovado pelo Decreto 11794/95 que regulamenta a lei 8230/94 - artigos 157, inciso V e 158: notifico o contribuinte do lançamento de I.S.S.Q.N., podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria (Av. Anchieta, 200 - 10º andar / sala 09 - das 8:30 às 16:00 horas) no prazo de 30 (trinta) dias contado da data desta publicação, para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa.

PROTOCOLO	A.I.I.M.	CONTRIBUINTE
30071/01	680°C	"Tecmar Elevadores Ltda
30072/01	679 C	"Tecmar Elevadores Ltda

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de JUNHO/2001

RAZÃO SOCIAL	VALOR
- Wilson Roberto Bianchi ME	R\$ 29.700,00
- Informatica dos Municipios Associados - IMA	R\$ 230,00
- JCF Segurança Eletronica Ltda	R\$ 9.758,70
- Eneas Dedeca	R\$ 1.145,23
- Max Fer Comercial Ltda	R\$ 35.751,30
- Embramadem E.B. Madeira e Embalagens Ltda	R\$ 22.355,00
- Comave Com.de M. Velasques Ltda	R\$ 6.665,00
- P.G.Comunicação Art.e Publicidade Ltda	R\$ 6.646,36
- Ceazza Dist.Fr.Verd.Leg.Ltda	R\$ 1.218,83
- Xerox Comercio e Industria Ltda	R\$ 30.526,27
- Lindoval calixto da Silva	R\$ 3.207,98
- J.J.Antonioli e Cia Ltda	R\$ 6.367,25
- Sidarta Engenharia Com.Ind.Ltda	R\$ 4.182,24
- Philips do Brasil Ltda	R\$ 11.030,39
- Carrera Com.Eng.de Obras Ltda	R\$ 23.686,29
- Retrac Peças Comercio e Serviços Ltda – EPP	R\$ 1.228,08
- Empresa Jornalística Diário Popular Ltda	R\$ 660,00
- Grande Cps.Edit.Graf.Ltda – Diário do Povo	R\$ 216,00
- Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp	R\$ 1.626,96
- Auto Reformadora Dutra Ind.Com.Ltda	R\$ 11.760,00
- Crosato Sobrinho & Cia Ltda ME	R\$ 2.688,00
- Ari Del Alamo Ltda	R\$ 83.588,20
- Instituto Social Maria Villac	R\$ 9.000,00
- Opto Mecanica e Equipamentos Ltda	R\$ 1.000,00
- Guarani Material para Construção Ltda	R\$ 25.917,70
- Facis Tubos e Postes Ltda	R\$ 3.946,80
- Fermix Ind.e Comercio Ltda	R\$ 22.197,00
- SP- Software S/C Ltda	R\$ 1.786,00
- Assoc.Pais Amigos Excep.de Campinas	R\$ 3.960,00
- Pneus Cavazotto Ltda –EPP	R\$ 330,20
- Geraldo J.Coan & Cia Ltda	R\$ 113.330,24
- Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	R\$ 133.046,41
- Sistol Sistema Alimentação de Coletividade	R\$ 72.045,22
- Vital Alimentação de Coletividade Ltda	R\$ 178.530,69
- Zilda Rodrigues Campinas ME	R\$ 70.755,40
- Imperador Com.de Formularios Ltda	R\$ 320,00
- Nova Natural Farm.Homeopatia Ltda	R\$ 3.592,35
- Dental Solident Ltda – EPP	R\$ 662,90
- Xerox Comercio e Industria Ltda	R\$ 7.900,36
- Polar Fix Material Hospitalar Ltda	R\$ 2.240,00
- Produtos Roche Quimico e Farmaceuticos S/A	R\$ 9.136,00
- Manual Farma Farm.de Manipulação Ltda	R\$ 160,10
- Rimed Com.e Representação Ltda	R\$ 6.984,40
- Bionova Produtos de Laboratórios Ltda	R\$ 3.822,90
- Bioradium Ltda	R\$ 2.306,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO DE 2.001

Em R\$ CÓDIGO	I - RECEITAS	RECEITA ACUMULADA ATÉ MAIO DE 2.001	ORÇADA	ATÉ O MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	A REALIZAR
1000	RECEITAS CORRENTES	747.528.300,00		311.032.926,78	66.980.096,15	378.013.022,93	369.515.277,07
2000	RECEITAS DE CAPITAL	16.696.110,00		228.665,78	2.240.118,79	2.468.784,57	14.227.325,43
	TOTAL DA RECEITA	764.224.410,00		311.261.592,56	69.220.214,94	380.481.807,50	383.742.602,50
	II - DESPESAS	DESPESA ACUMULADA ATÉ MAIO DE 2.001	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENH.ATÉ O MÊS ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	EMPENHADO ATÉ O MÊS	SALDO A EMPENHAR
3000	DESPESAS CORRENTES						
3110	Pessoal	287.027.496,03		117.172.599,08	26.370.062,94	143.542.662,02	143.484.834,01
3120	Material de Consumo	31.132.375,58		11.644.960,93	2.577.358,88	14.222.319,81	16.910.055,77
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	185.929.532,84		92.720.584,34	5.954.540,11	98.675.124,45	87.254.408,39
3190	Diversas Despesas de Custeio	16.425.589,59		7.246.795,66	2.914.324,57	10.161.120,23	6.264.469,36
3210	Transferências Intragovernamentais	11.040.000,00		5.472.890,76	0,00	5.472.890,76	5.567.109,24
3220	Transferências a Estados e ao D.F.	7.879.690,00		2.510.829,46	1.490.000,00	4.000.829,46	3.878.860,54
3230	Transferências a Instituições Privadas	6.060.500,00		1.758.539,38	308.715,44	2.067.254,82	3.993.245,18
3250	Transferências a Pessoas	114.402.535,96		34.324.557,83	9.577.034,37	43.901.592,20	70.500.943,76
3260	Encargos da Dívida Interna	41.940.000,00		22.955.329,48	7.835.480,55	30.790.810,03	11.149.189,97
3270	Encargos da Dívida Externa	4.652.000,00		1.113.741,63	0,00	1.113.741,63	3.538.258,37
3280	P.A.S.E.P.	150.300,00		0,00	0,00	0,00	150.300,00
	TOTAL	706.640.020,00		296.920.828,55	57.027.516,86	353.948.345,41	352.691.674,59
4000	DESPESAS DE CAPITAL						
4110	Obras e Instalações	35.747.201,29		7.670.264,97	71.777,34	7.742.042,31	28.005.158,98
4120	Equipamentos e Material Permanente	5.544.362,00		2.198.995,87	57.975,94	2.256.971,81	3.287.390,19
4190	Diversos Investimentos	2.064.378,00		16.236,02	1.460.299,21	1.476.535,23	587.842,77
4270	Concessão de Empréstimo	1.470.000,00		374.133,26	119.733,48	493.866,74	976.133,26
4320	Transferências Intergovernamentais	150.000,00		0,00	0,00	0,00	150.000,00
4350	Amortização da Dívida Interna	12.000.000,00		4.556.659,53	0,00	5.417.162,06	6.582.837,94
4360	Amortização de Dívida Contratada	823.890,00		0,00	0,00	0,00	823.890,00
	TOTAL	57.799.831,29		14.816.289,65	1.709.785,97	17.386.578,15	40.413.253,14
	TOTAL DA DESPESA	764.439.851,29		311.737.118,20	58.737.302,83	371.334.923,56	393.104.927,73

OSWALDO CRESTA
Coord.Contab.CRC/SP 52477

IZILDA FILOMENA DE FARIA DIAS
Diretora do DECOR

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
Secretário Mun. de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DEFERIDOS

Prot. 2175/00 Edison Mizuno - Prot. 70.654/00 Adilson V dos Santos - Prot. 73.857/00 Antonio Ademir Bonani - Prot. 76.112/00 Frank Frascati - Prot. 32.729/01 Rene Antonio de Campos - Prot. 32.753/01 João Batista Nunes - Prot. 35.966/01 Paulo Sergio G Nascimento - Prot. 36.479/01 Antonio C Alves de Souza

INDEFERIDOS

Prot. 68.344/98 Orlando Borelli - Prot. 67.051/99 Izaque E de Souza - Prot. 16.083/00 Jan Lehrke - Prot. 16.680/01 Marta A C de Ruete - Prot. 30.666/01 Jose Eduardo de F Escola - Prot. 34.084/01 Cicero E Callado - Prot. 34.474/01 Center Toldos Ltda - Prot. 34.864/01 Tecamp Assessoria Empresarial S/C Ltda - Prot. 34.946/01 Rexel Distribuidora Ltda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 71.093/97 Ailton Montagner - Prot. 66.699/00 Antonio C R Figuinha - Prot. 71.824/00 Bauru Painéis Ind. E Comércio Ltda - Prot. 74.864/00 Jose F dos Santos - Prot. 286/01 Dickerson Pereira - Prot. 1306/01 Sandra R P Seixas - Prot. 16.385/01 Sirllei de Micelli - Prot. 22.252/01 Elpidio Gomes Filho - Prot. 26.033/01 Antonio C Pereira - Prot. 34.729/01 Paulo Sergio Machado - Prot. 34.757/01 Tavian Adm. E Corretora de Seguros Ltda - Prot. 35.066/01 Daimlerchrysler do Brasil Ltda - Prot. 35.964/01 Colegio Ateneu Campinense Dr Joaquim Francisco da Costa Eduardo - Prot. 36.067/01 Israel Rodrigues - Prot. 36.140/01 Claudio H Garcia

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 31.192/98 Antonio Francisco Marins

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 19.483/01 Ivan L Biagiotto - Prot. 36.130/01 Haddad & Haddad Com. De Roupas Ltda

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

Prot. 34.505/01 Vicente Silva

**COMPAREÇAM OS SRS. ABAIXO RELACIONADOS, SITO Á AV.
ANCHIETA, Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO
EDITAL.**

Prot. 27.696/61 Alvaro Tasso
Prot. 15.795/81 Oswaldo Davanço

COMPAREÇA O INTERESSADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, À AV.

ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 41, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL DEFESA.

Prot. 2643/01 Jose de Arimateia Lino

ARQTº.LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº48232 - designar, a partir de 02/01/2001, a servidora Maria Amélia Fernandes de Castro - matrícula 74491-3, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel II, junto Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Nº48233 - 1) designar, a partir de 02/01/01, o servidor José Roberto de Paula Carvalho - matrícula 91352-9, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) designar, a partir de 02/01/01, a servidora Veronilda Ribeiro da Silva - matrícula 96065-9, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel, IV junto a Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3) designar, a partir de 02/01/01, o servidor Simião Vicente - matrícula 81770-8, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel I, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

4) nomear, a partir de 02/01/01, o servidor.(a) servidora Rosana Guimarães Bernardo - m 85098-5, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de junto a Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Nº48235 - 1) designar, a partir de 02/01/01, a servidora Marilena Cruz Tella - matrícula 78.890-2, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) designar, a partir de 02/01/01, o servidor Celso Luis Dornellas - matrícula 28.862-4, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico

Nível II, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Nº48236 - 1) designar, a partir de 02/01/2001, a servidora Alice Domingues da Cruz - matrícula 84.876-0 para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) designar, a partir de 02/01/2001, a servidora Maria de Fátima Ferreira - matrícula 96.100-0, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3) designar, a partir de 02/01/2001, a servidora Jaris Mara Silva S. Consorte - matrícula 28.695-8, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Nº48240 - 1) nomear, a partir de 02/04/01, a sra. Maria do Carmo Pagani Margarido, para exercer em comissão o cargo Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

2) nomear, a partir de 02/04/01, a sra. Bárbara Thays Arrizzi Bortolin para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº48241 - nomear, a partir de 02/04/01, o sr. Ed Carlos Mamede da Silva, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível I, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº48269 - nomear, a partir de 19/03/2001, a sra. Cláudia Renata Camargo Paioli, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº48314 - nomear, a partir de 02/05/2001, o sr. Marcos Aurélio Pereira Capitão, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº48322 - designar, o servidor Reinaldo Ferreira - matrícula 85.778-5, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esta portaria vige a partir de 02/01/01, ficando convalidado os atos praticados na forma da presente portaria.

Nº48324 - nomear, a servidora Andréa Cristina de Oliveira Struchel - matrícula 56.805, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esta portaria vige a partir de 02/01/2001, ficando convalidado os atos praticados na forma da presente portaria.

Nº48325 - 1) nomear, o servidor Castro Márcio Alarcon Scarparo - matrícula 90.654-9, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) nomear, o servidor Adriano Capobianco - matrícula 65.151-6, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3) nomear, a servidora Izabel Cristina Colchetti Buzzo Alonso - matrícula 66.199- 6, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esta portaria vige a partir de 02/01/01, ficando convalidado os atos praticados na forma da presente portaria.

Nº48330 - nomear, a partir de 23/04/01, o sr. Sebastião Batista da Silva, para exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº48332 - nomear, a partir de 27/04/2001, a sra. Ivone Ramos da Silva, para exercer em comissão o cargo Assessor Técnico Setorial Nível IV, junto a

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº48366 - 1) revogar o item da portaria nº47.982/01, referente ao servidor Jefferson Rocco - matrícula 89565-2, nomeado para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico, do Departamento de Informação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) nomear, o servidor Jefferson Rocco - matrícula 89565-2, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3) revogar o item da portaria nº47.982/01. referente ao servidor Shiguer José Nishikawa - matrícula 88.498-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, Cadastro e Base Cartográfica, da Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico, do Departamento de Informação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

4) nomear, servidor Shiguer José Nishikawa - matrícula 88.498-7, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico, do Departamento de Informação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

5) nomear o servidor Thadeu Maia Matthes - matrícula 88.961-0 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, Cadastro e Base Cartográfica, da Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico, do Departamento de Informação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº48372 - nomear, o sr. Dimas Batista Viane Prado, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

nomear, o sr. Milton Paes da Silva Jr. para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível VII, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº48420 - nomear, a partir de 13/05/01, o sr. Rogério Vasconcelos Cruz, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nº48421 - nomear, a partir de 13/05/01, o sr. Marcelo Matheus, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Nº48368 - re-ratificar a portaria nº47500/00, referentes aos servidores abaixo relacionados:

Onde se-lê:

portaria nº35076/95 item 22B, que designou a servidora (a) Ana Aparecida Villanueva Rodrigues - matrícula 93432- do cargo em comissão de Coordenador Setorial Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Leia -se:

portaria nº35076/95 item 22B, que designou a servidora (a) Ana Aparecida Villanueva Rodrigues - matrícula 93432- para exercer a função gratificada de Coordenador Setorial Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Onde se - lê:

portaria nº40234/97, que nomeou o servidor (a) Maria Ignez Nicolini Delgado - matrícula 85.705, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial Cartografia e Desenho Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Leia se:

portaria nº40234/97, que designou a servidora Maria Ignez Nicolini Delgado - matrícula 85.705, na função gratificada de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Cartografia e Desenho Técnico do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Onde se - lê:

portaria nº45548/00, que nomeou o servidor (a) Luís Herminio da Luz Freire - matrícula 99181-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor junto Centro de Saúde - Dic I da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia -se

portaria nº45548/00, que designou servidor (a) Luís Herminio da Luz Freire - matrícula 99181-3, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor Nivel II, junto Centro de Saúde - Dic I da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

re-ratificar a portaria nº47501/00, referente a servidora Vânia Maria Corrêa Barthmann - matrícula 99167-8.

Onde se lê:

portaria nº44752/99, que designou a servidor (a) Vânia Maria Corrêa Barthmann - matrícula 99167-8, para exercer a função gratificada denominada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel II, junto da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia -se

portaria nº44752/99, que designou a servidor (a) Vânia Maria Corrêa Barthmann - matrícula 99167-8, para exercer a função gratificada denominada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel III, junto da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº48411 - nomear, os senhores abaixo relacionados para comporem ao Conselho Municipal de Educação.

Representante da Câmara Municipal de Campinas.

Titular: Vereador Sérgio Benassi (recondução)

Suplente: Vereador Carlos Francisco Signorelli

Representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEMOM)

Titular: Profª Maria Cristina Laiola Martins (recondução)

Suplente: Carlos Alberto Moraes

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.D.C.A.)

Titular: Ricardo Meirelles

Representante de Escolas Oficiais que ministrem Ensino Técnico .

Titular: Profª Marisa Guilherme (recondução)

Suplente: Profª Orleide Aparecida Alves Ferreira (recondução)

Representante da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Titular: Ivany Rodrigues Pino.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Municipal de Campinas

Titular: Fábio Henrique Fredizze Custódio

Suplente Rosana dos Santos Medina Paranatinga

Nº48451 - re-ratificar a portaria nº48143/01, correspondente ao sr. Luiz Cláudio Bittencourt, para declarar que a vigência é a partir de 05/03/01.

Nº48452 - autorizar a partir de 26/03/2001 à alteração de jornada da servidora Sônia Maria de U Luna matrícula 101.784 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00

Nº48453 - autorizar a partir de 01/02/01 à alteração de jornada do servidor Paulo Rodrigues de Moraes Castro - matrícula 103.603-3 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/2000.

Nº48455 - O Exmo Sr Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/98 , homologado em 23/06/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, a sra. Janaina Vladineia Marques da Silva, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Servente - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº48456 - designar a partir de 18/04/01, a sra. Lenite Cunha de Souza Maia, funcionária da Prefeitura do Município do Natal, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Campinas, para, sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº48234 - 1) nomear, o sr Décio Luiz Pinheiro Pridella, para exercer em

comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nivel V, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) nomear, a sra. Regina Leonardi Rodrigues Rolland Lino, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nivel V, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Leilão

O Centro de Controle de Zoonoses informa ao público que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

Égua Alazã	chapa 119/A
Égua Preta	chapa 120/A
Égua Castanha	chapa 124/A
Cavalo Castanho	chapa 03/F

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 13 de Junho de 2001, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, S/Nº, Vila Boa Vista.

(08, 09 e 12/06)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 187/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 06/06/2001 a 07/06/2001** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 06/06/2001 A 07/06/2001

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 07/06/2001

BH17625	B1-492983-73	BIZ5772	E1- 19622-95	BLA0149	B1-492416-13
BMA8091	B1-492420-53	BMT4502	B1-492414-03	BMU7110	E1- 24328-75
BPC2775	B1-492411-73	BQB1994	B1-492413-93	BSQ9734	E1- 21841-65
BUR1497	E1- 24040-55	CCN8786	E1- 19620-75	CDW3850	E1- 24038-35
CCW5667	E1- 19597-65	CDJ4819	E1- 24706-05	CDU6456	B1-492418-33
CEV1384	E1- 21306-05	CEV3211	E1- 24536-65	CEV9397	E1- 21307-05
CJY1464	B1-492422-73	COO7009	E1- 24711-55	COZ7692	B1-492632-83
CPS8001	B1-491605-43	CQH3380	B1-488158-03	CQH5890	B1-488160-23
CSZ1680	E1- 22638-05	DBY6903	E1- 25878-65	DDJ9126	E1- 24710-45
DDJ9608	B1-491684-63	DIR0079	E1- 24716-05	GOB9422	E1- 24295-75
KNA0214	B1-492317-13	LBH8892	E1- 24296-85		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR SOBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 07/06/2001

CWG0898 E1- 24573-05

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 07/06/2001

CQH3332 E1- 24481-65

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 07/06/2001

BFL1775 E1- 24225-35 BQR3118 E1- 24161-55 CEV9707 B1-485662-13

CEV9707 E1- 24707-15 CKX9355 E1- 24907-35 DBJ5332 E1- 25236-25

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 07/06/2001

AFO8263	B1-493131-13	AIW2492	E1-23589-55	BGE7535	B1-493156-43
BIO2909	B1-491682-43	BLT9833	E1-24714-85	BMU0210	E1-25232-95
BOI1835	E1-23797-45	BTG9090	B1-492979-33	BWU0802	B1-492361-13
CBK6577	E1-18244-65	CCG2268	E1-25233-05	CC2121	B1-432432-03
CEV4946	E1-23592-85	CEY0444	E1-25007-45	CHN4644	E1-23881-05
CHN9368	B1-490750-73	CKP5080	E1-23799-65	CKP6750	E1-25234-05
CKP6806	E1-23864-55	CKX1319	B1-432431-03	CNQ0339	B1-492412-83
CNQ9338	B1-492360-03	CNZ3266	E1-24703-85	CPU4219	B1-493132-23
CTP2526	E1-23048-35	CXD0044	E1-25653-15	CXT0885	B1-492359-03
CY25448	E1-24183-55	DCN0180	E1-22468-65	DDJ6308	E1-24776-45
DDV9779	B1-492362-23	JER7216	B1-492084-03		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BTG0585	B1-432429-83	CXD6757	B1-492086-13	DDV2781	E1-25826-95
DDV4782	B1-492087-23				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM 07/06/2001

CBG8112	B1-487754-33	DDV1372	B1-487753-23		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BSQ0199	E1-25140-55				
---------	-------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 07/06/2001

CEZ8636	E1-24643-35	CYZ4533	E1-24155-05	DBJ5211	E1-25237-35
DBY4727	E1-24708-25	DBY4789	E1-24464-05	DNJ1929	B1-492814-33

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 07/06/2001

ANE3500	E1-24954-65	BFL3519	E1-23150-65	BFL4308	E1-24634-55
BFL4308	E1-25331-95	BGP3224	B1-492641-63	BGQ2045	E1-24588-35
BQG6515	E1-24924-95	BHI0566	E1-25523-35	BHI1785	E1-25138-55
BHI5641	E1-23149-55	BHI9503	E1-25926-05	BHI9524	E1-24940-35
BHI9934	E1-24569-65	BID5245	E1-13719-25	BIE2500	E1-24646-65
BIH7044	E1-25141-65	BIV6298	B1-436618-63	BIE5426	E1-25577-25
BLR8282	E1-24527-85	BMU0217	E1-24633-45	BMU3703	E1-24646-65
BMU8412	E1-24592-75	BND8117	E1-25515-65	BNP6866	E1-25451-85
BNR2865	E1-24835-85	BNT2559	E1-25583-85	BNT3264	E1-25509-05
BNY0624	E1-24935-95	BNY4610	E1-24950-25	BOL0619	E1-25521-15
BPC7816	E1-24575-15	BPU4342	B1-486530-03	BPY6644	B1-436619-73
BPY6778	E1-25028-35	BPY6836	E1-25051-45	BPZ1950	E1-24880-95
BPZ8041	E1-23721-55	BQG9099	E1-24959-05	BPZG9682	E1-24941-45
BQH0114	E1-24970-05	BQH2519	E1-25040-45	BQH5522	E1-23893-95
BQH6101	E1-24290-25	BQR1229	E1-24550-95	BQR1695	E1-24642-25
BQR6606	E1-25086-65	BQR9003	E1-24834-75	BQR9158	E1-25506-85
BQR9799	E1-24530-05	BRD6001	E1-24956-85	BRH7682	E1-24287-05
BSQ6963	E1-25582-75	BTG2730	E1-24974-45	BTG3862	E1-25142-75
BTG6261	E1-24184-65	BTPh797	E1-23724-85	BTP9230	E1-24915-05
BUH7627	E1-24906-25	BUH7890	E1-22272-85	BUI1804	E1-24909-55
BUH2879	E1-24942-55	BUQ6232	E1-24567-45	BUR0420	E1-24902-95
BUT0679	E1-24548-75	BUT7002	E1-25477-15	BUX9360	E1-24910-65
BVR1362	E1-24292-45	BVX7843	E1-25558-55	BVX7843	E1-24833-65
BWF4615	E1-24944-75	BWS7437	E1-25082-25	BZD2242	E1-25676-25
BZS5766	E1-23715-05	BZJ3292	E1-25147-15	BZP6757	E1-25088-85
CAQ1799	E1-25553-05	CAQ7887	E1-24396-95	CAQ8592	E1-25177-95
CBK5376	E1-24454-15	CBQ6749	E1-25329-75	CBS3979	E1-24884-25
CBV1719	B1-490482-33	CCA5523	E1-24589-45	CCB2866	E1-24914-05
CCO5152	E1-24223-15	CCS5882	E1-25508-05	CCW7347	E1-23862-35
CCW7388	E1-25144-95	CCW9716	E1-24297-95	CCX6158	E1-24288-05
CDU4685	E1-25034-95	CDU5756	E1-24953-55	CDW4362	E1-25522-25
CEV2402	E1-23894-25	CEV2618	E1-25334-15	CEY2524	E1-25527-75
CEY2788	E1-22624-55	CEY3939	E1-24447-55	CEY4027	E1-23719-35
CEY4980	E1-24568-55	CEY9981	E1-25578-35	CHQ3090	E1-22448-85
CIU8608	E1-24952-45	CIB9413	E1-25335-25	CID0469	E1-25517-85
CJD2486	E1-25514-55	CJD7105	E1-24897-45	CID8193	E1-25327-55
CJQ4006	E1-24850-15	CJY8125	E1-24400-25	CJD1654	E1-25145-05
CKD3101	E1-24908-45	CKG2622	E1-24542-15	CKJ9163	E1-25328-65
CKX1364	E1-25079-05	CKX4806	E1-22271-75	CNQ0201	B1-490483-43
CNQ0433	E1-24457-45	CNQ1757	E1-24596-05	COH2119	E1-24919-45
COI6563	E1-23714-95	COZ3983	E1-13722-55	CP19575	E1-19595-45
CPS1367	E1-25077-85	CPS8257	E1-24968-95	CP92977	E1-24590-55
CPU1004	E1-24945-85	CPU1653	E1-24291-35	CPU4941	E1-23946-05
CPU8440	E1-25035-05	CRE9070	E1-25135-05	CSA4158	E1-24896-35
CST5085	E1-24222-05	CTN7530	E1-24650-05	CTP1033	E1-24601-55
CTP1642	E1-25626-75	CTP4038	E1-24878-75	CVO8083	E1-24647-75
CWG1516	E1-25039-35	CWG2034	E1-24938-15	CWG3489	E1-24928-25
CWG4915	E1-24951-35	CXD0488	E1-24537-75	CXD2665	E1-24913-95
CXD8435	E1-24888-65	CXD4589	E1-24598-25	CXD5999	E1-24926-05
CXD8943	E1-24456-35	CXT1923	E1-24627-95	CXT2536	E1-25130-65
CXT1615	E1-25080-05	CXT8619	E1-23795-25	CY25314	E1-23860-15
CY23368	E1-24844-65	CYZ6686	E1-23718-25	CYZ8589	E1-24636-75
CY29871	E1-24395-85	DBI1661	E1-24506-95	DBJ3658	E1-24574-05
DBI8902	E1-24972-25	DBJ6987	E1-25353-95	DBR9862	E1-49600-15
DBY0113	B1-436616-43	DBY8547	E1-24570-75	DD46485	E1-24890-85
DDI8073	E1-25029-45	DDI8364	E1-24917-25	DDI6475	E1-24547-65
DDI6738	E1-24644-45	DDJ7338	E1-24599-35	DDJ9355	E1-24832-55
DDI9640	E1-24927-15	DDI9968	B1-492644-93	DDV0164	E1-24566-35
DDV0645	E1-25026-15	DDV2728	E1-24920-55	DDV2927	E1-24528-95
DDV4823	E1-22447-75	DDV6511	E1-23945-95	DDV7057	E1-24946-95
DDV7566	E1-24925-05	DDV7895	E1-24870-05	DDV9015	E1-24640-05
DDV9728	E1-24837-05	DDE0845	E1-25132-85	DDE1417	E1-24449-75
DDE2746	E1-24899-65	DDE2760	E1-24845-75	DDE4646	E1-24921-65
DDE7030	E1-24300-15	EDU7373	E1-23717-15	GKQ2411	E1-24929-35
GPX7973	E1-24963-45	GRY5826	E1-24883-15	GU84613	E1-22625-95
GVG1504	E1-24540-05	IBT8689	E1-24905-15	JEV4939	E1-24964-55
JYX2288	E1-24943-65	KCK1501	E1-23722-65	KDC6312	E1-25137-25
KDI7893	E1-24965-65	KUV6820	E1-24289-15		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BHI6538	B1-493152-03	BHI7529	E1-20910-05	BIB3121	B1-491774-83
BIS4106	E1-25476-05	BIS6527	E1-24549-85	BIY7764	E1-25479-35
BNY3039	E1-23957-05	BPC0445	E1-24582-85	BPC3230	B1-485661-03
BPZ1837	E1-17269-05	BQG3885	E1-24151-65	BQH2036	E1-23272-75
BQR1604	E1-21837-25	BQR3887	E1-24649-95	BRG4743	E1-23148-45
BSQ4350	B1-492198-33	BSQ4990	E1-25134-05	BSQ5471	E1-21589-75
BSQ9874	E1-23590-65	BTA7339	B1-491775-93	BTD2492	E1-19599-85
BTD2624	E1-23794-15	BTG2075	E1-25128-45	BUR9845	E1-24930-45
BUN0701	B1-492647-13	BUN4931	E1-24179-15	BVN4370	E1-23800-75
BVN6978	E1-25037-15	BVQ1799	E1-24807-25	BWS4905	E1-22775-55
BZJ0009	E1-24713-75	CAD4760	E1-21838-35	CAQ0358	E1-23948-15
CAQ3015	B1-491167-13	CAQ4335	E1-25976-55	CAQ8592	E1-24164-85
CAQ8982	B1-493128-93	CBZ2637	E1-23868-95	CCI5557	B1-491748-43
CCI8894	E1-25009-65	CCW8775	B1-493151-03	CDU5785	E1-24704-95
CEV4587	E1-24463-05	CEY2611	E1-24353-05	CEY9330	E1-24655-45
CGI0887	B1-493127-83	CHN9058	E1-24180-25	CHN9799	B1-430763-33
CJD3622	E1-25235-15	CJO5520	E1-24453-05	CJY6919	E1-24458-55
CJZ2464	E1-25254-45	CMJ3774	B1-492900-13	CNF7067	B1-491772-63
COZ4411	B1-492633-93	COZ6201	B1-492909-03	CPS0400	E1-24591-65
CP9595	E1-23895-35	CPU9306	E1-24152-75	CPZ7770	E1-24847-95
CQI0533	E1-24231-95	CTN6707	B1-491745-13	CTN9068	E1-24529-05
CTP7095	E1-24153-85	CTP7541	E1-24705-05	CWG3025	B1-492200-53
CWP4984	E1-24602-65	CXD4016	E1-24158-25	CXJ4807	B1-492643-83
CXT0263	E1-24163-75	CXT2189	E1-24459-65	CXT3787	E1-24172-75
CXN1941	E1-25629-05	CYZ8099	E1-24656-55	CYZ9093	E1-25033-85
DBJ2277	E1-23074-75	DBJ2595	E1-23268-35	DBJ5395	E1-24966-75

DBY4994	E1-24526-75	DBY7860	E1-24918-35	DDJ3813	E1-25627-85
DDJ4892	B1-491747-33	DDJ5896	E1-24571-85	DDV3507	E1-25516-75
DDV3719	E1-24157-15	DDV5463	B1-491771-53	DDV8956	B1-492758-23
DDE1891	B1-492756-03	DDE6789	E1-24159-35	GKQ5975	E1-24451-95

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BNS4987	E1-22772-25	BXI0974	E1-23796-35	DDE0185	E1-23586-25
---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE
PROCESSADAS EM 07/06/2001

CXD7224	B1-492898-03				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUD CIRC VEICULOS/PEDESTRES
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BNY8133	B1-436165-43				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BFL7076	C1-303628-61	BFY4771	C1-302869-61	BKG2548	C1-303077-51
BMU0419	C1-303525-21	BMU2282	C1-303519-71	BMU6937	C1-303543-91
BNY2513	C1-303476-01	BPC5131	C1-303056-61	BPC6492	C1-303038-01
BQG8138	C1-304120-31	BQH8256	C1-303054-41	BQI6436	C1-303099-51
BQN7114	C1-303311-81	BQR8627	C1-303580-21	BQX3044	C1-303073-11
BQX5054	C1-302989-51	BRA1142	C1-303624-21	BSP5265	C1-304149-01
BSQ0426	C1-304202-81	BSO9934	C1-303069-81	BTG0238	C1-304167-61
BTG0394	C1-304037-81	BTG3520	C1-303597-81	BTG4572	C1-303725-41
BTG9628	C1-304046-61	BUC8211	C1-304108-21	BUI5131	C1-302866-31
BUJ5728	C1-303992-91	BUT1504	C1-303894-81	BUIW1308	C1-30326-71
BUW9474	C1-304159-91	BVN2164	C1-303067-61	BVN4330	C1-303046-71
BVN7647	C1-303304-11	BWR5882	C1-303037-91	BWR3250	C1-303545-01
BZ99939	C1-303681-41	BZU7383	C1-302882-81	CAQ1040	C1-303727-61
CAQ1148	C1-304151-11	CAO6634	C1-303678-11	CBR4516	C1-303977-31
CBZ3033	C1-303899-21	CO98911	C1-304067-51	CCW3990	C1-304165-41
CCW9170	C1-303931-11	CDU0511	C1-303303-01	CDU4738	C1-303071-01
CDU4187	C1-304076-31	CDW2638	C1-304147-81	CEA4738	C1-303256-81
CEM0332	C1-302997-21	CEV5110			

BIE2214	CI-304194-01	BIF4454	CI-303957-51	BIF5416	CI-303753-01	RF 9951	CI-303652-81	RF 9951	CI-304201-71		
BIH0003	CI-303253-51	BIJ5007	CI-303007-11	BIP5610	CI-303629-71						
BIP9671	CI-302964-21	BJO5971	CI-302951-01	BKP0595	CI-303321-11	ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO					
BL05404	CI-303551-61	BLQ2035	CI-304198-41	BMC1169	CI-303271-11	PROCESSADAS EM 07/06/2001					
BMG8806	CI-303880-51	BMU2227	CI-303371-41	BMU6069	CI-303952-01	BGA1087	EI- 24933-75	BIE5277	BI-492926-53	BKG7090	EI- 23390-45
BMU9245	CI-302907-01	BMU9378	CI-303743-01	BNY2401	CI-303583-51	BMR9000	BI-492662-55	BMU2374	BI-492040-03	BKNY8229	BI-436162-13
BNY4197	CI-303978-41	BNY8291	CI-304021-31	BOA1693	CI-303552-71	BQF1975	BI-492809-93	BQG7777	EI- 25520-05	BQV2917	EI- 9145-45
BOF8116	CI-303269-01	BOT6159	CI-304086-21	BOY2310	CI-302974-11	BSQ5731	EI- 19621-85	BST2255	BI-492808-83	BU13442	BI-492047-63
BPC3047	CI-303897-01	BPC8024	CI-303085-21	BPH0273	CI-303674-81	BU14002	BI-487168-03	BU14811	BI-397801-83	BUW1404	EI- 24709-35
BPH8204	CI-302957-61	BPNI126	CI-303086-31	BPU1492	CI-302892-71	BV14637	BI-492315-03	BVN1607	BI-492036-63	BVN4580	EI- 23049-45
BPUS511	CI-304102-71	BPZ2098	CI-303907-01	BPZ2123	CI-302947-71	BXM7168	BI-492038-83	CEV7041	BI-492039-93	CEV9188	EI- 23391-55
BQZ2138	CI-303992-71	BQB3955	CI-303109-41	BQB6228	CI-303325-01	BQY2310	EI- 9143-25	CHN7871	BI-492037-73	CIV5552	BI-491683-53
BQF7735	CI-304044-41	BQG1117	CI-304137-91	BQG7030	CI-303636-31	CJD9758	EI- 9144-35	CJY9594	EI- 21840-55	CIX5419	EI- 24629-05
BQG8202	CI-303574-71	BQG8994	CI-304100-51	BQH3482	CI-304083-01	CMC8680	BI-487752-13	CNF8017	EI- 23264-05	CPU4876	EI- 25060-25
BQH4535	CI-303526-31	BQH6856	CI-303604-41	BQM1682	CI-303028-01	CPZ7894	BI-492050-93	CQH5309	BI-492314-93	CQH5343	BI-492044-33
BQR0437	CI-304181-91	BQR1079	CI-303312-91	BQT8584	CI-304124-71	CQH5878	EI- 18245-75	CQH6011	BI-432297-83	CRN9288	EI- 21686-55
BQX5731	CI-304117-01	BQZ2252	CI-303611-01	BQZ4563	CI-303895-91	CTN2972	EI- 21688-75	CXT0091	BI-492648-23	CYZ1528	BI-492048-73
BRA3604	CI-303598-91	BRB0327	CI-304154-41	BSH4652	CI-303724-31	CZQ0067	BI-436163-23	CZR3363	EI- 23958-05	DBH1512	EI- 23269-45
BSQ0115	CI-304144-51	BTA8148	CI-303745-21	BTG2186	CI-303662-71		EI- 25278-05	GUU6475	EI- 22853-65		
BTG3826	CI-303285-41	BTG5476	CI-303720-01	BTJ8924	CI-304173-11						
BTK1153	CI-303605-51	BTJC696	CI-302929-01	BUE8599	CI-304133-51						
BUI1004	CI-302958-71	BTU1390	CI-303024-71	BUI1900	CI-302965-31						
BUI6652	CI-304070-81	BUJ8817	CI-303921-21	BUK1816	CI-302971-91	ADV2749	CI-303336-01	AGX1914	CI-303183-11	AHQ5942	CI-303213-91
BUM3379	CI-303009-31	BWJ1307	CI-303641-81	BUN1444	CI-303639-61	AHY8270	CI-303869-51	BFL1795	CI-303796-91	BGD0010	CI-303458-11
BUN4424	CI-303119-51	BWU5359	CI-303889-31	BWV5424	CI-303718-81	BGF3916	CI-303414-11	BGP8970	CI-303445-01	BIB8880	CI-303347-01
BUN9839	CI-302961-01	BWL4753	CI-303328-31	BVA8330	CI-303953-11	BIJ9088	CI-303341-51	BIE0077	CI-303210-61	BIO9529	CI-303440-51
BVA9894	CI-303591-21	BVN1591	CI-304171-01	BVN4233	CI-302970-81	BIY9575	CI-303450-41	BIR9526	CI-303804-61	BIT0200	CI-303503-21
BVN7946	CI-302914-71	BVS0156	CI-303692-41	BWS5754	CI-302949-91	BKR9904	CI-303513-11	BLK4389	CI-303430-61	BLX6108	CI-303452-61
BWS6297	CI-303326-11	BWS7360	CI-303600-01	BXA8756	CI-302932-31	BMD3184	CI-303177-61	BMU1091	CI-303799-11	BMU1016	CI-303757-91
BXB4499	CI-303980-61	BXH5135	CI-303532-91	BXJ0975	CI-302935-61	BMU2889	CI-303191-91	BMU14740	CI-303795-81	BOB6990	CI-303841-01
BXN0971	CI-302927-91	BXT5950	CI-303310-71	BZ12105	CI-302889-41	BGG6974	CI-303783-71	BPC3432	CI-303827-71	BPC9320	CI-303123-71
BZ12134	CI-303579-11	BZJ3406	CI-304179-71	BZ44440	CI-302893-81	BPFD233	CI-303231-51	BPW8019	CI-303469-11	BPZ7449	CI-303343-71
BZT6880	CI-304132-41	BZT8741	CI-303736-41	BZL6825	CI-304142-31	BPZ4409	CI-303807-91	BQZ6410	CI-303351-41	BQH8596	CI-303363-01
CAJ3619	CI-303561-51	CAJ8881	CI-303653-91	CAL9835	CI-303702-31	BQH9977	CI-303477-91	BQM4595	CI-303787-01	BQR1079	CI-303870-61
CAQ1813	CI-303651-71	CAQ3252	CI-303719-91	CAQ5436	CI-302857-51	BQR6116	CI-303390-01	BQR7613	CI-303776-01	BSE8116	CI-303761-71
CAQ5589	CI-303905-81	CAQ7373	CI-302904-81	CAQ7787	CI-303259-01	BSQ8003	CI-303358-01	BT47766	CI-303760-61	BT86888	CI-303200-71
CAQ9555	CI-303089-61	CBU8982	CI-303407-51	CCA5957	CI-304199-51	BTA9182	CI-303230-41	BTG4109	CI-303767-21	BTG5920	CI-303165-51
CCD2871	CI-303029-11	CCJ1037	CI-302987-31	CCJ3091	CI-304080-71	BTG8115	CI-303371-21	BTG8288	CI-303419-61	BTG8288	CI-303439-41
CCK8552	CI-303243-61	CCS5654	CI-303095-11	CTI1807	CI-304093-91	BIU1059	CI-303451-51	BIU7799	CI-303755-11	BIU9129	CI-303162-21
CCJ2081	CI-303023-61	CCW1560	CI-303521-91	CCW2725	CI-304085-11	BIUW6167	CI-303367-91	BUX6666	CI-303803-51	BIV4064	CI-303877-21
CCW3519	CI-302944-41	CCW3893	CI-304176-41	CCW6235	CI-303697-91	BIUW0576	CI-303793-61	BVN2013	CI-303372-31	BVN8079	CI-303829-91
CCX0001	CI-304000-41	CDU1178	CI-303706-71	CDU2342	CI-303305-21	BVN9497	CI-303791-41	BVO9621	CI-303132-51	BXO8167	CI-303757-31
CDW7563	CI-304203-91	CDW7629	CI-303741-91	CDW8027	CI-303715-51	BXY5585	CI-303864-01	BZC0913	CI-303134-71	BZH2159	CI-303802-41
CEN8609	CI-303098-41	CEV2212	CI-304026-81	CEV2727	CI-303517-51	BZH6282	CI-303380-01	BZJ7443	CI-303148-01	BZJ5433	CI-303847-51
CEV4306	CI-304180-81	CEV4322	CI-303240-31	CEV4548	CI-303801-91	BZJ8919	CI-303483-41	CAL5542	CI-303173-21	CAQ0842	CI-303158-91
CEV7519	CI-304081-81	CEY3299	CI-303298-61	CEY3871	CI-303898-11	CAQ6377	CI-303774-91	CAQ6519	CI-303422-91	CAQ6947	CI-303220-51
CEY4181	CI-302901-51	CEY5404	CI-303988-31	CEY7147	CI-304014-71	CAR0523	CI-303798-01	CAW2972	CI-303775-01	CBF9105	CI-303789-21
CEY7654	CI-304087-31	CEY8722	CI-304016-91	CFF0061	CI-303021-41	CBG8112	CI-303815-61	CBH9156	CI-303355-81	CBW2202	CI-303500-01
CFP0579	CI-303730-91	CFQ8760	CI-303030-21	CFR9256	CI-302873-01	CIS3536	CI-303794-71	CBI5439	CI-303825-51	CCM6036	CI-303825-51
CGF2274	CI-303093-01	CGS7756	CI-302963-11	CGU0583	CI-303930-01	CCSI849	CI-303152-31	CCW1161	CI-303494-41	CCW8205	CI-303784-81
CHF4222	CI-304099-41	CHN1233	CI-303962-01	CHN1878	CI-303048-91	CDK8111	CI-303832-11	CDU0412	CI-303184-21	CDU7223	CI-303826-61
CHN2834	CI-302960-91	CHN4204	CI-303713-31	CHN4900	CI-304175-31	CDU7616	CI-303133-61	CDU9979	CI-303192-01	CEC6318	CI-303471-31
CHN4989	CI-303633-01	CHN5363	CI-303282-11	CHN5649	CI-303119-31	CEP8984	CI-303374-51	CEV2550	CI-303189-71	CEV7281	CI-303862-91
CHN6317	CI-303956-41	CHN7616	CI-303981-71	CHN9670	CI-302968-61	CEV8257	CI-303443-81	CEY1551	CI-303370-11	CEY5575	CI-303465-81
CHP7741	CI-303585-71	CHQ1234	CI-303530-71	CIE2613	CI-304048-81	CEY8288	CI-303763-91	CEY7929	CI-303385-51	CF85824	CI-303860-71
CIL8910	CI-303531-81	CIN7322	CI-302899-31	CIS0201	CI-303106-11	CFX9278	CI-303878-31	CGL3659	CI-303480-11	CGL4660	CI-303197-41
CIW5946	CI-303575-81	CIX6559	CI-303896-01	CJD1355	CI-303701-21	CHN2440	CI-303856-31	CHN3860	CI-303461-41	CHN6814	CI-303405-31
CJD2452	CI-302946-61	CJD4300	CI-303881-61	CJD4426	CI-303614-31	CHN9340	CI-303459-21	CHU4197	CI-303345-91	CID1302	CI-303853-01
CJD5122	CI-303233-71	CJD9611	CI-304145-61	CJO1087	CI-303511-01	CJH0660	CI-303353-61	CJD7734	CI-303429-51	CID9645	CI-303837-71
CJO4329	CI-303548-31	CJY0140	CI-302872-91	CJY1589	CI-303268-91	CJO6867	CI-303205-11	CJY0870	CI-303187-51	CJY3150	CI-303395-41
CJY5317	CI-303694-61	CJY5524	CI-304023-51	CJY6101	CI-304061-01	CJY6124	CI-303816-71	CKX4260	CI-303394-31	CKX4578	CI-303492-21
CJY7266	CI-303005-01	CJY8120	CI-304141-21	CJY9849	CI-303544-01	CKX5114	CI-303505-41	CKX7002	CI-303384-41	CKX7008	CI-303216-11
CJY9953	CI-303644-01	CJZ3886	CI-302969-71	CKG5121	CI-302962-01	CKX8107	CI-303848-61	CKX9879	CI-303170-01	CKX9975	CI-303876-11
CKX0571	CI-303934-41	CKX2277	CI-303252-41	CKX3002	CI-303327-21	CLV7637	CI-303144-61	CMC7532	CI-303433-91	CNN9933	CI-303352-51
CKX3436	CI-303547-21	CKX4089	CI-303014-81	CKX4678	CI-303249-11	CKX2478	CI-303229-31	CNQ2672	CI-303195-21	CNQ3474	CI-303472-41
CKX5607	CI-304007-01	CKX6160	CI-303188-61	CKX7457	CI-303617-61	CNQ7279	CI-303223-81	CNU7429	CI-303462-51	CNU4910	CI-303778-21
CKX7852	CI-303121-51	CKX7942	CI-302917-01	CLY0768	CI-304020-21	COA6504	CI-303176-51	COB0065	CI-303771-61	COI1142	CI-303932-11
CL28102	CI-303434-01	CMA5619	CI-303902-51	CNQ0233	CI-303911-31	COS3885	CI-303516-41	COZ0049	CI-303131-41	COZ4757	CI-303855-21
CNO0666	CI-302890-51	CNO1669	CI-304089-51	CNO2080	CI-302934-51	COZ5946	CI-303334-91	COZ8511	CI-303444-91	COZ9700	CI-303428-41
CNO2197	CI-303280-01	CNS8752	CI-302985-11	CNQ6072	CI-304113-71	CPU2252	CI-303339-31	CPU2452	CI-303208-41	CPU3767	CI-303507-61
CNO6690	CI-303967-41	CNQ8722	CI-303716-61	CNQ9016	CI-303245-81	CPU5668	CI-303442-71	CPU8923	CI-303182-01		

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAG.EM COMPART.DE CARGA
PROCESSADAS EM 07/06/2001
KFQ9884 E1- 25376-05

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CQH3138 E1- 25576-15 CQH3380 B1-488157-03 CQH5890 B1-488159-13

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BXX5156 E1- 13949-15 CGN8301 B1-492815-43 CTN3986 E1- 24726-95
CTN8409 E1- 20737-25

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CTN2842 E1- 24462-95 CTN9628 B1-492981-53

ENQUADRAMENTO 705.60-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CTN3704 B1-394616-23 DCN2312 B1-397780-93

ENQUADRAMENTO 709.90-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR S/SEGURAR GUIDOM
PROCESSADAS EM 07/06/2001
KBE0445 B1-491343-63

ENQUADRAMENTO 736.61-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CET6366 B1-491685-73

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 07/06/2001
ALE5113 E1- 25201-05 BKH0527 E1- 25326-45 BLS3536 E1- 25279-15
BMU6727 E1- 23144-05 BOA6722 E1- 24932-65 BQH1885 E1- 25507-95
BSQ0051 E1- 25651-05 BLK7328 E1- 20543-65 BVN5381 E1- 22635-85
BVN8071 E1- 25332-05 CAG3321 E1- 25276-95 CAH8155 E1- 2173-65
CAQ3772 E1- 23584-05 CCA4050 E1- 25054-75 CDU6112 B1-492640-53
CEV2305 E1- 24327-65 CEY5888 E1- 25551-95 CHN6991 E1- 24846-85
CID1683 E1- 24181-35 CID2628 E1- 25505-75 CID8956 E1- 21641-45
CKX0850 E1- 24630-15 CKX2744 E1- 25557-45 CNQ0906 E1- 23850-25
COZ2865 B1-492357-83 CPS8900 E1- 24648-85 CPU1221 E1- 22770-05
CPU4668 E1- 22481-85 CPY5858 E1- 24298-05 CQB6006 E1- 21640-35
CTP1705 E1- 25282-45 CTP5594 E1- 24922-75 CTP9300 E1- 18625-25
CWD0911 E1- 24329-85 CWG4241 E1- 22659-05 CWS8333 E1- 23892-05
CXD2999 E1- 25061-35 CXT0022 E1- 21594-15 CYZ6757 E1- 24330-95
CYZ8509 E1- 25652-05 CZX8789 E1- 24639-05 DBJ4888 E1- 24783-05
DDJ2708 E1- 25281-35 DDJ7827 E1- 18624-15 DDV2055 E1- 24351-85
DDV2609 E1- 23587-35 DDDV2668 E1- 24544-35 DDV8734 E1- 24631-25
DDV9321 E1- 25057-05 DFE3442 E1- 25059-15 DFE3757 E1- 25058-05
GQN5842 B1-492663-63 KBW6684 E1- 24804-05

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 188/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 06/06/2001 a 07/06/2001** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 06/06/2001 A 07/06/2001
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BHI7063 E1- 21308-15 BTC2435 E1- 25176-85 CFE3534 E1- 24719-25
CQR4788 E1- 24467-35 CYA3513 E1- 25238-45

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGRUR.
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BPF8558 E1- 23145-15 BQH2872 E1- 24809-45 CEV3991 E1- 19872-65
JLO1677 E1- 25101-05

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BNN9523 B1-488507-83

ENQUADRAMENTO 543.61-ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDRANTE
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CAY3458 B1-492088-33

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BJT1448 E1- 25280-25 BKI2964 E1- 22270-65 CKG8881 B1-432435-33
COZ1720 B1-432430-93 CQD2866 B1-432434-23 CRJ2290 E1- 24221-05
CSB1386 E1- 24173-65 CXQ9707 E1- 23265-05 DAR1231 E1- 24718-15

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CKE1121 B1-492419-43

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
CCK6531 E1- 24166-05

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BPI1202 E1- 24366-15 CRD8450 E1- 24168-15 CYC8129 E1- 23950-35

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BGT5663 E1- 24879-85 BIS8238 E1- 25078-95 BKT3993 E1- 20766-95
BMA8326 E1- 24841-35 BNI5220 E1- 24838-05 BOC7810 E1- 24839-15
BOM6148 E1- 24041-65 BOS2042 E1- 21300-45 BPJ6473 E1- 25087-75
BPP4477 E1- 25581-65 BPU0512 E1- 24147-25 BPW7744 E1- 24299-05
BPX4039 E1- 23716-05 BQY4648 E1- 24600-45 BQZ1271 E1- 23723-75
BRH3062 E1- 24444-25 BRO2120 E1- 23861-25 BRW4559 E1- 24848-05
BUJ0478 E1- 25525-55 BXL5090 E1- 24543-25 BYO9826 E1- 24971-15
BZJ9735 E1- 25136-15 CAO7894 E1- 22273-95 CBH5752 E1- 25564-05
CB11965 E1- 25027-25 CBS9629 E1- 25556-35 CEY0664 E1- 24973-35
CIH4027 E1- 22275-05 CFP8096 E1- 25085-55 CIX3304 E1- 25038-25
CI07814 E1- 24594-95 CIP0601 E1- 24836-95 CLK9151 E1- 23863-45
CLW9520 E1- 24826-05 CMA1441 E1- 24455-25 CMK7729 E1- 25826-65
CNQ6152 E1- 25127-35 CNO7241 E1- 24293-55 CPQ6053 E1- 25519-05
CPQ6468 E1- 22449-95 CQB8203 E1- 22450-05 CSQ8241 E1- 24975-55
CXE4954 E1- 13720-35 CXI7047 E1- 25510-15 CXR8776 E1- 25336-35
CYS5792 E1- 24545-45 DAD2487 E1- 23720-45 DBF4634 E1- 24597-15
HRL1584 E1- 24849-05 JND1689 E1- 17664-95 KQG1707 E1- 24368-35

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BLB7073 E1- 25131-75 BOI8813 E1- 24607-05 BPZ9733 E1- 17590-15
BOK5721 E1- 23147-35 BRN2544 E1- 24779-75 CAZ8901 E1- 17268-95
CC3634 E1- 24165-95 CEJ4613 E1- 24679-65 CGU0029 E1- 24780-85
CID6898 E1- 23798-55 CJO5267 E1- 25008-55 CKV7000 E1- 25151-55
CL54510 E1- 25518-95 CQG5414 E1- 24039-45 CQW6015 E1- 21846-05
CRA3332 B1-436164-33 CRK4252 E1- 24160-45 CVK4252 E1- 24465-15
CZL8027 E1- 23146-25 CZQ2345 E1- 17589-05 DDC2336 E1- 24156-05
DGP1116 E1- 25133-95 GPB1580 E1- 24781-95

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BIH2166 C1-303882-71 BIS1701 C1-302867-41 BMC1216 C1-304128-01
BNY8853 C1-304157-71 BOA1282 C1-304053-21 BPG7144 C1-303064-31
BPU4772 C1-303074-21 BTK0982 C1-303733-11 BUI7817 C1-304155-51
CAH6172 C1-303044-51 CAL8005 C1-302915-81 CBU2310 C1-302871-81
CBV1686 C1-303682-51 CDW7476 C1-303065-41 CDW7784 C1-303059-91
CDW8072 C1-303052-21 CGO9956 C1-304035-61 CGW4656 C1-304036-71
CJE0698 C1-303971-81 CJE1888 C1-302863-01 CJS219 C1-303063-21
CJT5540 C1-303039-01 CKD3943 C1-304172-01 CKD4130 C1-303250-21
CKI9674 C1-304005-91 CLC3060 C1-302884-01 CLM4561 C1-304148-91
CLP1617 C1-304024-61 CNY0512 C1-303685-81 COK8556 C1-303003-81
CPQ9772 C1-303043-41 CPY4774 C1-303076-41 CPY6656 C1-303278-81
CQW4889 C1-303068-71 CRG9460 C1-303675-91 CTH3338 C1-304163-21
CXI5780 C1-303680-31 CXI8137 C1-303066-51 CXM8400 C1-303079-71
CYD7079 C1-304041-11 CZC8875 C1-303586-81 CZM6065 C1-303316-21
CZPS853 C1-304118-11 DAR2353 C1-302986-21 DAX0252 C1-303286-51
DAX0548 C1-303000-51 DCV9596 C1-303301-91 DDF7111 C1-303051-11
GQX5077 C1-304168-71 GVT4671 C1-303626-41

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
DCC8484 E1- 19600-95

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BIE8179 E1- 25607-05 CGV1680 E1- 25658-65 CIU0554 E1- 25663-05
CKE8680 E1- 24171-45 CQB6569 E1- 21914-25 CVV4662 E1- 25239-55
GNK7406 E1- 25503-55

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
BTA6186 E1- 21913-15 CFT7090 E1- 21916-45

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 07/06/2001
AEK4632 E1- 24175-85 BIO3355 E1- 13950-25

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 07/06/2001

AFL1767 C1-304059-81 AHB2848 C1-302885-01 AHW4811 C1-303587-91
AMQ4580 C1-303115-01 ASA7888 C1-303947-61 BGA2659 C1-303668-21
BCY7056 C1-303546-11 BHM8687 C1-303965-21 BIE8049 C1-303664-91
BIM3572 C1-303675-61 BJA0307 C1-304078-51 BIC9743 C1-302956-51
BKP4847 C1-302936-71 BMD5784 C1-303973-01 BME0049 C1-302894-91
BMO7390 C1-302909-21 BMT2766 C1-303116-01 BNG9886 C1-303656-91
BNP0309 C1-303489-01 BNR9955 C1-303646-21 BNS0153 C1-302858-61
BNS8422 C1-303995-01 BNV2616 C1-303696-81 BOH7586 C1-302923-51
BON6532 C1-303658-31 BOW4658 C1-303248-01 BPI0783 C1-303308-51
BPL3249 C1-303522-01 BPU1874 C1-302943-31 BQB3172 C1-302940-01
BQM0450 C1-303951-01 BQW7599 C1-303666-01 BQX4858 C1-303638-51
BRB0117 C1-303031-31 BRC0717 C1-303082-01 BRCS190 C1-303556-01
BRES468 C1-303045-61 BRL4356 C1-303017-01 BRP3799 C1-303026-91
BSG0376 C1-303570-31 BTC2558 C1-304094-01 BTG7413 C1-303920-11
BTH3544 C1-303602-21 BTO2878 C1-304109-31 BTP7737 C1-303887-11
BTS9418 C1-303314-01 BUG8825 C1-303239-21 BUH7834 C1-303524-11
BU11428 C1-304174-21 BUW0143 C1-303555-01 BVB1982 C1-304182-01
BVX7056 C1-303935-51 BVX7357 C1-303637-41 BVY6035 C1-302924-21
BVZ6845 C1-303936-61 BWG4588 C1-303283-21 BWR5419 C1-303083-01
BWU3481 C1-303663-81 BXE5996 C1-303584-61 BXF0336 C1-303234-81
BXL1515 C1-303593-41 BYM9836 C1-303241-41 BYN3584 C1-302979-61
BZPS566 C1-304010-31 BZV9226 C1-304184-11 BZW5544 C1-303032-41
CAE6066 C1-302994-01 CAF9197 C1-304183-01 CAN8317 C1-303642-91
CAO1549 C1-302880-61 CAQ8887 C1-302948-81 CAQ8926 C1-303711-11
CBB8983 C1-303558-21 CBG7780 C1-303393-21 CBI4383 C1-303313-01
CBK7400 C1-302952-11 CBM6364 C1-303603-31 CBY6665 C1-302978-51
CBZ4595 C1-303277-71 CCB7432 C1-304028-01 CCC0325 C1-304062-01
CCC8445 C1-302874-01 CCC9585 C1-304126-91 CCE6594 C1-303284-31
CCE6594 C1-303630-81 CCJ9598 C1-303938-81 CCT1329 C1-304186-31
CCT6821 C1-304116-01 CCI7913 C1-302953-21 CCY3498 C1-303236-01
CCY7610 C1-303567-01 CDU4707 C1-303563-71 CDE3885 C1-302950-01
CDU8399 C1-304098-31 CDZ8128 C1-303937-71 CEJ5895 C1-302955-41
CEK0803 C1-303925-61 CEN6660 C1-302954-31 CEQ0615 C1-302959-81
CFEI430 C1-304130-21 CFH1127 C1-303568-11 CFP1956 C1-303976-21
CGG8722 C1-303578-01 CGH9825 C1-304031-21 CGL6070 C1-303958-61
CGU7480 C1-304030-11 CGX7760 C1-303723-21 CHA7239 C1-304039-01
CHC2986 C1-302999-41 CHJ5747 C1-303274-41 CHM5606 C1-303964-11
CHP4037 C1-304107-11 CHT9202 C1-303693-51 CHV7775 C1-303631-91
CHX1777 C1-303998-21 CIJ8647 C1-303714-41 CIN0946 C1-303596-71
CIN3558 C1-304097-21 CIP1422 C1-303975-11 CIR0759 C1-303729-81
CIS4955 C1-303627-51 CIU3262 C1-304071-91 CIY6050 C1-303883-81
CJL6867 C1-303263-41 CJM6935 C1-304027-91 CJO3361 C1-303735-31
CJF6794 C1-303909-11 CJV8955 C1-304004-81 CJX2415 C1-302996-11
CJY6176 C1-303974-01 CJZ5407 C1-303008-21 CKD0930 C1-303749-61
CKD1550 C1-303661-61 CKE2390 C1-303018-11 CKE8681 C1-303670-41
CKG4987 C1-302865-21 CKH5397 C1-302976-31 CKJ0600 C1-303959-71
CKJ1662 C1-303589-01 CKJ3859 C1-303991-61 CKJ9790 C1-304017-01
CKL1605 C1-302883-91 CKN1942 C1-304074-11 CKP6779 C1-303595-61
CLF4928 C1-303025-81 CLG1350 C1-303262-31 CLG7393 C1-304040-11
CLG9403 C1-304058-71 CLJ4453 C1-303606-61 CLU4976 C1-302937-81
CLZ5598 C1-302861-91 CMA8591 C1-304033-41 CMH7496 C1-303599-01

CMK8105	C1-302888-31	CML0958	C1-303645-11	CMQ9034	C1-303708-91
CNQ3078	C1-303946-51	CNX1918	C1-303933-31	CNX2486	C1-302939-01
CNX8876	C1-303960-81	COI7335	C1-302918-01	COO6471	C1-304161-01
COQ0041	C1-303518-61	COQ1455	C1-303607-71	COQ6166	C1-303654-01
COV2735	C1-304069-71	COY5446	C1-303709-01	CPE9788	C1-303013-71
CPI3739	C1-303523-01	CPK6130	C1-303914-61	CPO8327	C1-303750-71
CPQ3989	C1-302886-11	CPS8251	C1-303748-51	CPT0680	C1-302966-41
CPU6638	C1-303609-91	CPV5609	C1-302905-91	CPZ7532	C1-303955-31
CPZ8162	C1-303888-21	COB5671	C1-304047-71	CQB9370	C1-304103-81
CQB9582	C1-302881-71	CQC7044	C1-303705-61	CQC9287	C1-303700-11
CQI0710	C1-302945-51	CQW5802	C1-303562-61	CRB9395	C1-304025-71
CRC4926	C1-303950-91	CRH9034	C1-303691-31	CRJ6040	C1-302862-01
CRJ8105	C1-302900-41	CRP0018	C1-303858-51	CRT5628	C1-303673-71
CSA1711	C1-303006-01	CSC9909	C1-303983-91	CSE5682	C1-303296-41
CSE9641	C1-302933-41	CSZ7917	C1-303080-81	CTA7615	C1-303102-81
CTA9004	C1-304090-61	CTO3063	C1-303618-71	CTO9375	C1-303238-11
CTR1976	C1-304056-51	CVB4893	C1-303997-11	CVD6036	C1-304051-01
CVJ4902	C1-303534-01	CVJ7297	C1-303112-71	CVJ8838	C1-303295-31
CVL2753	C1-303643-01	CVM0906	C1-304139-01	CVF4764	C1-302877-31
CVR2136	C1-303712-21	CVS0166	C1-303954-21	CVY1102	C1-303019-21
CWD1147	C1-303022-51	CWD3353	C1-304106-01	CWG0022	C1-303300-81
CWN2291	C1-304079-61	CWN9160	C1-302984-01	CWZ7055	C1-303590-11
CXA0291	C1-303104-01	CXD8397	C1-303619-81	CXJ4102	C1-304188-51
CXI4422	C1-303276-61	CXI6696	C1-303632-01	CXJ7185	C1-304032-31
CXP8809	C1-303943-21	CYA7227	C1-302998-31	CYC0863	C1-302975-21
CYD6140	C1-303581-31	CYI1715	C1-303289-81	CYI7442	C1-303927-81
CYI0231	C1-303903-61	CZB2033	C1-303290-91	CZE6529	C1-302941-11
CZE8528	C1-303928-91	CZJ0478	C1-303647-31	CZM9690	C1-303648-41
CZI1909	C1-302875-11	DAK6881	C1-303689-11	DAQ7831	C1-303966-31
DAF6996	C1-303273-31	DAX0056	C1-302967-51	DAX2772	C1-303945-41
DBI8728	C1-303553-81	DBI9539	C1-303944-31	DBJ7211	C1-303565-91
DBU9006	C1-303566-01	DBZ8513	C1-303538-41	DDC5342	C1-303101-71
DCC8278	C1-303002-61	DCG0690	C1-302919-11	DDK6162	C1-302982-91
DDP9978	C1-302895-01	DDJ3390	C1-303655-01	DDR9954	C1-303961-91
DDT9501	C1-303949-81	DEV2856	C1-303122-61	DOT1881	C1-303942-11
DVC4747	C1-303640-71	EMA6368	C1-303535-11	FAW0007	C1-303582-41
FRT5858	C1-302879-51	GIL1330	C1-304123-61	GKJ2367	C1-303573-61
GRK2089	C1-303564-81	HQQ2085	C1-303884-91		

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BGZ6682	E1- 24331-05	BMB2330	E1- 23270-55	BTC2808	B1-492421-63
BVA8881	E1- 24224-25	CKT4343	E1- 22771-15		

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 07/06/2001

AIZ1325	C1-303792-51	BFK3090	C1-303438-31	BIE0104	C1-303154-51
BNY2270	C1-303781-51	BPU0727	C1-303215-01	BPU3961	C1-303365-71
BRA3378	C1-303175-41	BTG0220	C1-303140-21	CAF1941	C1-303125-91
CBK0929	C1-303470-21	CDJ5101	C1-303486-71	CDW5292	C1-303859-61
CDW6250	C1-303851-91	CDW6379	C1-303202-91	CJ4672	C1-303422-61
CEY0484	C1-303204-01	CFU9475	C1-303768-31	CGG9820	C1-303389-91
CGM6636	C1-303431-71	CHN3222	C1-303168-81	CIN3060	C1-303834-31
CJR7954	C1-303448-21	CJR7954	C1-303821-11	CJZ5218	C1-303198-51
KCD0103	C1-303364-61	CKE8741	C1-303193-01	CLE4009	C1-303854-11
CLJ9867	C1-303420-71	CLM3055	C1-303866-21	CMMT7404	C1-303766-11
COG7363	C1-303873-91	COK6200	C1-303484-51	CPX8410	C1-303504-31
COI5886	C1-303379-01	CQJ8844	C1-303396-51	CSA6003	C1-303828-81
CSD2888	C1-303221-61	CSD2904	C1-303212-81	CSD9025	C1-303349-21
CTC3136	C1-303333-81	CWC5654	C1-303199-61	CVJ8102	C1-303354-71
CWN1677	C1-303833-21	CWZ5612	C1-303809-01	CWZ6620	C1-303209-51
CXG5212	C1-303136-91	CXJ6161	C1-303427-31	CXJ8849	C1-303474-61
CXK2768	C1-303835-41	CXM7305	C1-303844-21	CYJ1161	C1-303206-21
DBQ6248	C1-303800-21	DCC4242	C1-303496-61	DCG1559	C1-303759-51
DCM8293	C1-303418-51	DCZ3620	C1-303340-41	DDP1542	C1-303842-01
DDP3930	C1-303160-01	DEX5026	C1-303485-61	DHL7171	C1-303217-21
DL5071	C1-303331-61	EGB0056	C1-303382-21		

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BIH3897	C1-303415-21	BIV1369	C1-303501-01	BPW6564	C1-303473-51
CDW2008	C1-303409-71	CFL5444	C1-303178-71	CLJ9010	C1-303153-41
COM6316	C1-303823-31	CRQ8812	C1-303167-71	DBU9006	C1-303840-91
DDL2665	C1-303839-81				

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BSA2226	E1- 21685-45	CWA8332	E1- 21299-35		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BVI0421	E1- 20542-55	CZY6198	E1- 24182-45		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 07/06/2001

BPZ2341	E1- 25584-95	BZE9875	E1- 24466-25	CBN2217	E1- 24721-45
CCN2416	E1- 25209-85	CEV7577	E1- 24461-85	CJR9136	E1- 23943-75
CJZ9917	E1- 22637-05	CKY2753	E1- 25962-45	CMA4871	E1- 25202-15
CMK9217	E1- 25502-45	CMK9217	E1- 24593-85	CPQ7126	E1- 25143-85
CPS8262	E1- 23088-05	CPZ2037	E1- 25210-95	CQW3506	E1- 22483-05
CQX3170	E1- 25561-85	CST4944	E1- 25330-85	CTJ0316	E1- 24460-75
CVI5750	E1- 23870-05	CWZ7483	E1- 25055-85	CXD1330	E1- 25501-35
DAK5878	E1- 23730-35	DAX8848	E1- 25677-35	DQM0002	E1- 22488-45
GGT3339	E1- 21459-95	HWA1001	E1- 24840-25		

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitações da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica a abertura das seguintes licitações:

Modalidade: Concorrência nº 001/01, protocolo nº 119/01

Tipo: Menor Preço

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Data de Abertura: 13/07/01 - às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$ 15,00

Modalidade: Concorrência nº 002/01, protocolo nº 178/01

Tipo: Menor Preço, sendo Menor Taxa de Administração

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de talonários de vale-refeição.

Data de Abertura: 16/07/01 - às 09:30 horas

Valor do Edital: R\$ 10,00

Os Editais poderão ser consultados ou obtidos na EMDEC no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 340/01

CONCORRÊNCIA Nº 04/01 - Aquisição de NPP, LIPIDEOS E ALBUMINA HUMANA 20%, mediante Sistema de Registro de Preços..

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

Tecnopharma Farmácia e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., item nº 01, valor unitário R\$ 15,00; item nº 02, valor unitário R\$ 30,00; item nº 03, valor unitário R\$ 40,40; item nº 04, valor unitário R\$ 0,05; item nº 05, valor unitário R\$ 0,10; item nº 06, valor unitário R\$ 0,90.

Campinas, 11 de Junho de 2001

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

-Convite 2001/25 – Peças e acessórios para linha automotiva General Motors. **Classificada 1º lugar:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda, percentual de desconto 46% (quarenta e seis por cento) sobre a tabela de preços do fabricante, valor estimado R\$ 36.000,00. Contrato de 12 meses.

REVISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

-Tomada de Preços 08/2001. Objeto: Aquisição de conexões e tubo em ferro fundido dúctil. Comunicamos que a Comissão de Julgamento revisou o julgamento proferido em 11.05.2001 e publicado em 19.05.2001, em face da não renovação da validade da proposta de preços da empresa Prohisa Comercial Ltda., para o item 38, ficando este item sem nenhuma proposta classificada.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

-Tomada de Preços 05/2001. Objeto: **Aquisição de tubo de PVC rígido.** Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa Tigre S.A Tubos e Conexões pelo **“menor preço total” R\$ 20.189,40 (vinte mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias.

-Tomada de Preços 11/2001. Objeto: **Contratação de serviços topográficos.** Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa GAB Engenharia Ltda., pelo preço total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), já considerado o desconto de R\$ 1,00 no valor por hora da equipe de trabalho, passando o preço unitário de R\$ 52,00/hora para R\$ 51,00/hora, representando um desconto de 1,9% no preço total da proposta, ou seja, de R\$ 83.200,00 para R\$ 81.600,00, pelo período de 10 (dez) meses.

-Tomada de Preços 12/2001. Objeto: **Aquisição de tubo de polietileno PE 80, destinado à execução de ramais prediais de água.** Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa Tigre S.A Tubos e Conexões pelo **“menor preço total” R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

-Nº 2001/3273-00-0 - Contratada: Andra Veículos Ltda. - Modalidade: DL. 01/178- Objeto: Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços Manut. de Motocicletas Honda - Valor: R\$ 3.611,20 -Vigência: de até 12 meses.

Diretora Técnica